



BIO

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

2017

ANO XLV - Nº 1485 - 31 DE OUTUBRO DE 2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura de
TRÊS RIOS

De mãos dadas com você!



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA
INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)AROLDI LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)SANDRO AMARALSECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS)DIÓGENES BORSATOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)LUIZ ALBERTO BARBOSASECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO
SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br
IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES

DECRETO nº 5823 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.*Suplementa e anula dotações em R\$ 116.000,00 e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4421 de 23 de Agosto de 2017,**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 116.000,00 (Cento E Dezesesseis Mil Reais)

06.00.000.12.367.2002.2293	3.3.90.39.00	08	116.000,00
----------------------------	--------------	----	------------

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 116.000,00 (Cento E Dezesesseis Mil Reais)

05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	116.000,00
----------------------------	--------------	----	------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRI**
**EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES**

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2) 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Republicado por incorreção**PROCESSO Nº 12768/2017**

OBJETO: Aquisição de vales transportes

EMPRESA: Viação Progresso e Turismo S A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta oito reais)

DATA: 17/08/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Promoção Social

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Republicado por incorreção**PROCESSO Nº 10814/2017**

OBJETO: Aquisição de medicamentos por mandado judicial

EMPRESA: MD Montagem e Distribuição de Materiais de Decoração Limitada – ME, CNPJ nº 10.408.866/001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DATA: 28/07/2017

Diógenes Borsato dos Santos – Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omisso no BIO de 10/08/2017**PROCESSO Nº 12905/2017**

OBJETO: Confecção de uniformes

EMPRESA: BIJ Confecção e Estamparia Ltda. - ME, CNPJ: 04.331.307/0001-26

VALOR GLOBAL: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte quatro reais).

DATA: 09/08/2017

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074-3/2017**PROCESSO Nº 5560/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Piscina

LICITANTE VENCEDOR: Italo dos Santos Conceição 83089276704, CNPJ: 22.471477/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).

DATA: 31/08/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110- 1/2017 - Republicado por incorreção**PROCESSO Nº 5502/2017**

OBJETO: Aquisição de vestuário para realização de atividades do Programa “PELC”

LICITANTES VENCEDORES: Multiseg Uniformes E Equipamentos Ltda., CNPJ nº 03.291.912/0001-58 – R\$ 6.496,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Malharia Mercosul Ltda. - ME, CNPJ nº 03.992.078/0001-28 – R\$ 8.398,00 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais)

DATA: 11/09/2017

Celso Alencar Ramos Jacob Filho – Secretário de Esporte e Laser

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 4273/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar

LICITANTE VENCEDOR: Vgmed Comércio de Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº 08.087.373/0001-53

DATA: 15/09/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS – Republicado por incorreção
PROCESSO Nº 12873/2017

OBJETO: Aquisição de Troféus e Medalhas, para o JEM – Jogos Estudantis Municipais e para premiação eventos escolares realizados pela secretaria.

LICITANTE VENCEDOR: Airton José Zanchin - ME, CNPJ nº 20.082.569/0001-50

DATA: 22/09/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 13165/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

LICITANTES VENCEDORES: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07; JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 15.799.068/0001-50; Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42; De Mello Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 03.179.889/0001-04

DATA: 06/10/2017

Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121-1/2017 - PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 12203/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos

LICITANTES VENCEDORES: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP, CNPJ nº 27.740.877/0001-75; R. G. B. Moura Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 08.370.220/0001-19

DATA: 06/10/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 12839/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Ônibus Convencional e Micro-Ônibus para Transportes de Passageiros em Viagens

LICITANTE VENCEDOR: Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08

DATA: 09/10/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

CONTRATO Nº 051/217**PROCESSO Nº 5560/2017**

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza de Piscina

CONTRATADA: Italo dos Santos Conceição 83089276704, CNPJ: 22.471477/0001-98

VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Início dos Serviços.

DATA: 31/08/2017

TERMO ADITIVO Nº 062/2017 - Omisso no BIO de 31/03/2017**CONTRATO Nº 060/2009**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Janice da Rocha

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018.

DATA: 27/03/2017

TERMO ADITIVO Nº 110/2017**CONTRATO Nº 081/2014**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Bianca Gama Nasser

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2017 a 03/07/2018.

DATA: 03/07/2017

TERMO ADITIVO Nº 112/2017 - Omisso no BIO de 10/07/2017**CONTRATO Nº 082/2014**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

CONTRATADA: FM Alimentação e Serviços Limitada-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 10/07/2017 a 09/07/2018.

DATA: 07/07/2017

TERMO ADITIVO Nº 130/2017**CONTRATO Nº 006/2013**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Andréa Pereira Kaller

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo inicial contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/09/2017 a 15/10/2017, tendo em vista a necessidade de um prazo maior para providenciar os reparos no imóvel, causados pelo desgaste normal do uso.

DATA: 28/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 131/2017**CONTRATO Nº 086/2016**

CONTRATADA: Instituto Elisedape

OBJETO: Acréscimo do valor global contratual na razão de aproximadamente 4,1%, correspondente à importância de R\$ 99.143,01 (noventa e nove mil, cento e quarenta e três reais), passando o valor mensal a ser de R\$ 251.081,69 (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 01/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 135/2017**CONTRATO Nº 101/2011**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: José Francisco de Mattos Salzano

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/10/2017 a 30/09/2018.

DATA: 25/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 139/2017**CONTRATO Nº 085/2013**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Antônio Lage de Cerqueira

OBJETO: O LOCATÁRIO e o LOCADOR, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem fixar o valor pago a título de aluguel, referente ao imóvel descrito no contrato nº 085/2013, reduzindo-o no percentual de 47,70% do valor contratual, importando na redução da importância de 2.735,90 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais) mensais, passando, dessa forma o valor mensal do aluguel para a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA: 29/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 136/2017**CONTRATO Nº 060/2009**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Janice da Rocha

OBJETO: Reajuste do valor contratual, de acordo com o Processo Administrativo nº 14069/2017, passando o valor mensal para R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), produzindo efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

DATA: 25/09/2017

TERMO DE APOSTILA**CONTRATO Nº 033/2017.**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Posto De Gasolina Gauchão De Três Rios Ltda.

OBJETO: Retificação do Termo de Contrato nº 033/2017, CLÁUSULA SEXTA, b, onde se lê: "Secretaria de Educação: Ary Rocha Faria, matrícula: 124.724", leia-se: Secretaria de Educação: Ary Rocha Faria, matrícula: 112.724".

Três Rios, 19 de maio de 2017.

Edson Faria Alves - Coordenador Intermediário

TERMO DE APOSTILA**CONTRATO Nº 081/2014.**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Bianca Gama Nasser

OBJETO: Alteração da dotação orçamentária na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula 13.1 do contrato originariamente firmado, passando a vigorar doravante com a seguinte dotação orçamentária: 02.01.26 – 04.122.2001.2017/3.3.90.36.00 /FR:000; a alteração da Subcláusula 13.2, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Douglas Pereira Pires, matrícula nº 111.695"; a alteração da finalidade, Cláusula Primeira, que passa a ser destinado ao funcionamento da Secretaria de Gestão Públicas e Compras Governamentais. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Três Rios, 03 de julho de 2017.

Diógenes Pedro Borsato dos Santos - Secretário de Gestão Públicas e Compras Governamentais

TERMO DE APOSTILA**CONTRATO Nº 081/2014.**

LOCATÁRIO: Município de Três Rios

LOCADOR: Bianca Gama Nasser

OBJETO: Retificação do Termo Aditivo nº 110/2017, onde se lê: "Quinto Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o nº 081/2014", leia-se: Quarto Termo Aditivo ao Contrato lavrado sob o nº 081/2014.

Três Rios, 01 de agosto de 2017.

Edson Faria Alves - Coordenador Intermediário

TERMO DE APOSTILA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 7910/2017 – 7909/2017**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2017, 072/2017 e 073/2017

CONTRATANTE: Município de Três Rios

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária na Cláusula 6.1, do Edital do Pregão Presencial nº 055-1/2017, para Registro de Preços, ocorrido no dia 14 de junho de 2017, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias:

12.361.2002.2281/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.362.2002.2310/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.365.2002.2311/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.366.2002.2312/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.367.2002.2313/3.3.90.30.00/FR: 008.

Três Rios, 19 de setembro de 2017.

Edson Faria Alves - Coordenador Intermediário

TERMO DE APOSTILA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 10315/2017**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 e 091/2017

CONTRATANTE: Município de Três Rios

OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária na Cláusula 6.1, do Edital do Pregão Presencial nº 076-1/2017, para Registro de Preços, ocorrido no dia 20 de julho de 2017, passando a vigorar doravante, também, com as seguintes dotações orçamentárias:

12.361.2002.2281/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.362.2002.2310/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.365.2002.2311/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.366.2002.2312/3.3.90.30.00/FR: 008;

12.367.2002.2313/3.3.90.30.00/FR: 008.

Três Rios, 19 de setembro de 2017.

Edson Faria Alves - Coordenador Intermediário

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO (Replicado por incorreção)

Fica Retificado o Extrato do ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no BIO nº 1480, página 02, de 10 de setembro de 2017, cujo objeto é a aquisição de material para evento, tendo como Empresa Contratada, VER 55 Comércio e Serviços Ltda., CNPJ: 09.507.956/0001-59; onde se lê: "PROCESSO Nº 12502/2017", leia-se: PROCESSO Nº 12202/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114-1/2017
PROCESSO Nº 04273/2017
EMPRESA DETENTORA: Vgmed Comércio de Material Hospitalar Ltda. – ME, CNPJ nº 08.087.373/0001-53
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar destinado a Saúde da Mulher.
Vigência: 22/09/2017 a 21/09/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
1	115235-ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% FRASCO DE 1 L - CAIXA DE 24 UND	CX	25	R\$ 164,00
2	116588-FORMAL 10% , 1 LITRO	UN	5	R\$ 25,15
3	116733-LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS 50 LENCOL DE SCARTAVEL DE PAPEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS 50 X 0.70 M	ROL	80	R\$ 7,05
4	116883-ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO P NAO ESTERIL, TIPO COLLINS, NAO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLOGICOS	UN	7.000	R\$ 1,68
5	116884-ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TIPO COLLINS TAMANHO M NAO ESTERIL, TIPO COLLINS, NAO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLOGICOS	UN	3.000	R\$ 1,75
6	116888-ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL - PACOTE C/ 100 UM EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTAVEL, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLOGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 181MM DE COMPRIMENTO; 18MM DE LARGURA E 1.9MM DE ESPESSURA.	PCT	10.000	R\$ 8,25
7	116889-ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL - PACOTE C/ 100 UND.	PCT	100	R\$ 23,00
8	116890-LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM PONTA FOSCA - CX C/ 50 UN	CX	200	R\$ 6,00
9	119940-FILME ULTRASSON 110MM X 20MM - FILME PARA IMPRESSÃO DE ULTRASSONOGRRAFIA - FILME ULTRASSON 110MMX20MM TYPE NORMAL UPP 110S. PAPEL PARA IMPRESSOES PRETO E BRANCO (MONOCROMATICO) PESO: 170GRS, QUANTIDADE DE IMPRESSÕES (UP-895MD) PAPEL COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: UP-895MD, UP-897MD, UP-D895, UP-D897	UN	80	R\$ 83,00
11	119942-PRESERVATIVO MASCULINO NAO LUBRIFICADO PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MEDICO EM EXAMES DE ULTRA-SONOGRAFIA, ALTA TRANSPARENCIA. PERMITE NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS, COMPOSIÇÃO: LATEX DE BORRACHA NATURAL. NÃO LUBRIFICADO.	UN	2.880	R\$ 0,40
12	119943-TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ: GCH TESTE STRIP (SORO OU URINA)- DETECTA NIVEIS DA FRAÇÃO BETA-GCH A PARTIR DE 10UI/L PELO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	UN	1.000	R\$ 2,25
13	119944-ACIDO ACETICO GLACIAL 2% / AGUA DESTILADA 1000 ML PRODUTO COM VALIDADE DE 6 MESES.	FRA	4	R\$ 20,70
14	121213-GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1000G	UN	80	R\$ 7,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121-1/2017
PROCESSO Nº 12203/2017
EMPRESA DETENTORA: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. EPP, CNPJ nº 27.740.877/0001-75
OBJETO: prestação de serviços gráficos.
VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 05/10/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO
01	113723-CARTAZ 30 X 42CM PAPEL COUCHE 115G 4/0 CORES	UN	8.000	1,77
03	113854-CARTAZ 21 X 30 CM PAPEL COUCHE 115G 4/0 CORES	UN	7.000	0,85
04	113855-CARTAZ 40 X 62 CM PAPEL COUCHE 115G 4/0 CORES	UN	4.200	2,24
05	113856-FOLDER 21 X 30 CM PAPEL COUCHE 115G 4/4 CORES DOBRADO FOLDER 21 X 30 CM PAPEL COUCHE 115G 4/4 CORES DOBRADO	UN	15.000	0,34
06	113858-CONVITE 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 230G 4/0 CORES	UN	10.000	0,34
07	113859-CONVITE 15 X 21 CM PAPEL COUCHE 230G 4/0 CORES	UN	3.800	0,54
08	116691-CAPA DE PROCESSO ROSA - MEDINDO FECHADA 23,5 X 32, MEDINDO ABERTA 47 X 32, PAPEL CARTOLINA 180 GRAMAS, IMPRESSÃO NA COR PRETA OFF	UN	1.000	2,57
12	122235-SIMULADO 5º ANO-20 PÁGS , 21X31CM, 1 COR EM OFF-SET 75G. DOBRADO. GRAMPEADO.	UN	19.800	1,69
13	122237-CARTAO RESPOSTA - SIMULADO 5º ANO - 21X30CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G	UN	13.800	0,44
14	122443-BLOCOS - 50X3 - COLADO - BLOCOS - 50X3	UN	100	34,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121-1/2017
PROCESSO Nº 12203/2017
EMPRESA DETENTORA: R G B Moura Serviços Gráficos Ltda. ME, CNPJ nº 08.370.220/0001-19
OBJETO: prestação de serviços gráficos.
VIGÊNCIA: 06/10/2017 a 05/10/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UNID.	QUNT.	VALOR UNITARIO
02	113848-FLYER 10 X 15 CM PAPEL COUCHE 115G 4/0 CORES	UN	4.700	0,40
09	119626-CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTAO 180GR - C/ IMPRESSAO 1/0, FORMATO ABERTO 47X32 CM FORMATO FECHADO 32X32,5 CM	UN	5.000	1,50
10	119627-CAPA DE MATRICULA DE ALUNO , PAPEL CARTAO 240GR - IMPRESSAO 1/1 C/ VINCO, FORMATO ABERTO 47X32 CM, FORMATO FECHADO 32X32CM	UN	5.000	1,80
11	119628-DIARIO DE CLASE PAPEL CARTAO AZUL IMPRESSAO 1/0 - formato fechado 31x22 cm, formato aberto 44x31 cm, miolo papel offset 75 gr, com 1 lamina formato 31x55 cm impressão 1/0, mas 04 laminas 31x48,5, impressão 1/1, acabamento serrilhadas 2 grampos canoa e dobra	UN	5.000	4,14
15	122444-BANNER 0,90M X 1,50M EM LONA ACABAMENTO EM TUBETE E CORDINHA	UN	150	120,00
16	122445-SUPORTE PARA BANNER TIPO SINGLE OU SG EM AÇO CARBONO	UN	20	266,00
17	122446-CERTIFICADO TAMANHO A4 (210X297MM) EMPAPEL COUCHE 230G 4/0	UN	5.000	1,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122-1/2017**

PROCESSO Nº 12839/2017

EMPRESA DETENTORA: Viação Progresso e Turismo S/A, CNPJ nº 32.404.063/0001-08

OBJETO: eventual prestação de serviços de Locação de Ônibus e Micro-ônibus

VIGÊNCIA: 10/10/2017 a 09/10/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
1	Ônibus convencional com 46 lugares, ar condicionado e banheiro, com alunos da Rede Municipal de Ensino com crianças de até 5 anos sem ocupação de poltrona. Três Rios x Rio de Janeiro (Ida e Volta)	Unid.	08	1.640,00
2	Micro-ônibus com 26 lugares, ar condicionado, com alunos da Rede Municipal de Ensino com crianças de até 5 anos sem ocupação de poltrona. Três Rios x Rio de Janeiro (Ida e Volta)	Unid.	04	1.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**

PROCESSO Nº 13165/2017

EMPRESA DETENTORA: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
16	REX SUPORTE PARA 4 ROLDANAS	UN	30	R\$ 20,69
18	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR	UN	100	R\$ 6,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**

PROCESSO Nº 13165/2017

EMPRESA DETENTORA: JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 15.799.068/0001-50

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
15	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	ROL	100	R\$ 79,05
32	FIO CABO PP 3 VIAS 1,5 MM	UN	10	R\$ 201,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**

PROCESSO Nº 13165/2017

EMPRESA DETENTORA: De Mello Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 03.179.889/0001-04

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
14	REFLETOR 2000W	UN	30	R\$ 258,00
22	REFLETOR DE LED 100 WATTS BRANCO	UN	35	R\$ 177,50
31	TOMADA PADRÃO 10A	UN	300	R\$ 4,30
34	ABRACADEIRA DE NYLON (280X3,5MM)	UN	2	R\$ 7,00
38	FUSÍVEL (TIPO FACA) DE 300A	UN	50	R\$ 115,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**

PROCESSO Nº 13165/2017

EMPRESA DETENTORA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITARIO
01	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	100	R\$ 78,30
02	TOMADA 20A EXTERNA BRANCA 2P + T	UN	300	R\$ 5,27
03	REATOR EXTERNO 400W	UN	3.000	R\$ 57,50
04	ABRACADEIRA DE NYLON 640MM X 12 MM PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	1	R\$ 2.673,33
05	CONECTOR PERFURANTE (PIRANHA) PARA CABO DE 70 MM	UN	300	R\$ 4,51
06	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA METALICA DE 2000 W	UN	100	R\$ 278,00
07	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UN	100	R\$ 7,16
08	REATOR EXTERNO PARA LAMPADA METALICA DE 150 W	UN	100	R\$ 37,75
09	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20 AMPERES	UN	100	R\$ 5,40
10	LAMPADA METALICA 2000W	UN	100	R\$ 364,37
11	FIO RIGIDO 10 MM - ROLO COM 100 M	ROL	20	R\$ 354,00
12	LAMPADA VAPOR SODIO DE 400W	UN	3.000	R\$ 32,50
13	LAMPADA METALICA 400 W	UN	3.000	R\$ 36,00
17	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	UN	100	R\$ 18,23
19	ROLDANA DE PORCELANA	UN	80	R\$ 3,38
20	REATOR EXTERNO P/ LAMPADA DE 125W	UN	2.400	R\$ 28,30
21	REFLETOR DE LED 100 WATTS	UN	200	R\$ 201,15
23	REFLETOR DE LED 30 WATTS VERDE	UN	50	R\$ 66,15
24	BOCAL COM RABICHO E-27	UN	1.000	R\$ 2,16
25	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A	UN	100	R\$ 24,50
26	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	100	R\$ 41,45
27	ABRACADEIRA 200MM COM PARAFUSO E PORCA GALV	UN	200	R\$ 23,18
28	ABRACADEIRA 220MM COM PARAFUSO E PORCA GALV	UN	200	R\$ 24,38
29	ABRACADEIRA 240MM COM PARAFUSO E PORCA GALV	UN	200	R\$ 25,34
30	ABRACADEIRA 260MM COM PARAFUSO E PORCA GALV	UN	200	R\$ 25,57
33	FIO FLEXÍVEL CABINHO 16,0MM	UN	50	R\$ 558,00
35	QUADRO DE COMANDO	UN	50	R\$ 142,00
36	ADAPTADOR DE PORCELANA E27	UN	100	R\$ 8,09
37	ADAPTADOR DE PORCELANA E40	UN	100	R\$ 6,55
39	CABO QUADRIplex AUTO-SUSTENTADOS	M	1.000	R\$ 11,75
40	BOCAL REFORÇADO E27 DE PORCELANA	UN	200	R\$ 2,43

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado o servidor PAULO ROBERTO KAPPLER VAZ, Subsecretário de Indústria e Comércio, matrícula nº 124.1615, para fiscalizar a partir da presente data, fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2015, em substituição ao servidor Orlando Picolli Lourenço, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Ricardo Rocha Jacinto dos Santos – Secretário de Indústria, Comércio e Trabalho

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidor ROGER BUNEL, Coordenador Administrativo, matrícula nº 112.724, para fiscalizar a execução do Contrato nº 006/2016, referente a serviços de implantação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento eletrônico, referente a Secretaria de Saúde e Defesa Civil, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 09 de junho de 2017.

Luiz Alberto Barbosa - Secretário de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora CAMILA GONÇALVES VEIGA DE ABREU, Coordenadora de Infraestrutura e Projetos, matrícula nº 124.1663, para fiscalizar a partir da presente data, a execução do Contrato nº 044/2015, referente a obras de construção do Centro de Referência de assistência Social – CRAS, SITUADA NO BAIRRO Cidadão, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 12 de junho de 2017.

Luiz Alberto Barbosa - Secretário de Promoção Social

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Fica designado a servidora INGRID GUIMARÃES EMILIANO, Assessor de Comunicação, matrícula nº 124.1588, para fiscalizar a execução do Contrato nº 042/2017 – Rádio agora FM Ltda. e Contrato nº 077/2013, em substituição aos fiscais de contrato anteriormente designados para tal, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

Três Rios, 27 de julho de 2017.

Bernardo Goytacazes de Araújo - Secretário de Governo e Integração

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO - FOMENTA TRÊS RIOS
TERMO ADITIVO Nº 005/2017
CONTRATO Nº 0001/2014

LOCADOR: Espólio de Augusta Vaserman Kaller

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/09/2017 a 15/10/2017, tendo em vista a necessidade de um prazo maior para providenciar os reparos no imóvel, causados pelo desgaste normal do uso.

DATA: 28/09/2017

**PORTARIA Nº 361 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 03/10/2017, o servidor **BRUNO VIANA**, ASSESSOR ESPECIAL, matrícula 3571, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 04 de outubro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 362 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 02/10/2017, o servidor **ILAZIO FERNANDES COELHO**, DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES, matrícula 1632, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 04 de outubro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 363 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **ILAZIO FERNANDES COELHO**, a partir de 17/10/2017, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **DAS-4F**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 233, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 17 de outubro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário

PORTARIA Nº 363 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **ILAZIO FERNANDES COELHO**, a partir de 17/10/2017, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **DAS-4F**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 233, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 17 de outubro de 2017.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. CARLOS MARQUES CORRÊA NETTO.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: ***Mesa Diretora (Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá – Presidente, Juarez de
Souza Pereira – 1º Secretário e Josimar Ribeiro Alves – 2º Secretário)***



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. ELSTRA MARIA APARECIDA.**

**Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: **Vereador Rafael Brasiel Rinaldi**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. NARDÉLIO LUIZ ALVES.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: **Vereador Fabiano Oliveira Pereira**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br



Três Rios, 29 de outubro de 2017.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações** por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

617 / 2017	GUILHERME GOTELIP	DEFERIDO
548 / 2017	CLEITON GONÇALVES BALTHAZAR	DEFERIDO
798 / 2017	ALINE SAAR MARTINS PAIXÃO	INDEFERIDO
532 / 2017	CAROLINA CAMILLO DA MATA (Real Infratora)	INDEFERIDO
453 / 2017	EILIENE MARIA A DE MORAES	INDEFERIDO
719 / 2017	ENDRIGO GONÇALVES CABRAL	INDEFERIDO
812 / 2017	FERNANDO CERQUEIRA DA MOTTA	INDEFERIDO
560 / 2017	ADELIA RIVELLO RODRIGUES	INDEFERIDO
675 / 2017	JOSE GONÇALVES DE BRITO	INDEFERIDO
329 / 2017	THIAGO MAGNO DOS SANTOS REIS	INDEFERIDO
337 / 2017	JULIANA CORREA MARIA	INDEFERIDO
799 / 2017	KARLA MARIA ZAJA DE SOUSA MACEDO	INDEFERIDO
520 / 2017	LEANDRO DOS SANTOS MATHEUS (R. Infrator)	INDEFERIDO
425 / 2017	MISATH BAZAR LTDA - ME	INDEFERIDO
742 / 2017	MURILO DA SILVA	INDEFERIDO
807 / 2017	RICARDO DORFMAN	INDEFERIDO
717 / 2017	TEREZINHA VERLY COELHO	INDEFERIDO
694 / 2017	GILSON DE SOUZA LEITE	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

DECRETO Nº 5830 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.*Altera denominação de cargos e dá outras providências.*

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Assistente de Serviços Gerais da Subprefeitura de Bemposta, DAS-2, criado pelo Decreto nº. 5754 de 27 de abril de 2017, passa a ser denominado Assistente Educacional, DAS-2;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4428 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito adicional especial no valor R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados à construção de um Terminal Ferroviário no Município de Três Rios/RJ, com recursos advindos de Convênio com o Ministério do Turismo – Operação nº. 1043949-90, Proposta/SICONV: 26463/2017 e de contrapartida do Município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

02.01.22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 2008 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 1526 – Construção de um Terminal Ferroviário

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 179 – Convênio Ministério

do Turismo

Valor: R\$ 341.250,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FR: 000 – Recursos Ordinários

do tesouro municipal

Valor: R\$ 58.750,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais) decorrentes do repasse do Governo Federal/ Ministério do Turismo, Operação nº 1043949-90, Proposta/SICONV: 26463/2017.

2. R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) referente a contrapartida do Município Três Rios, anulado da dotação 02.01.22 – 13.392.2008.2235 – ExpoFest/Ficha:0421 Natureza de despesa 3.3.90.39.00 FR 000

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4429 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Acrescenta o § 4º ao artigo 3º da Lei nº 4.116/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º da Lei nº 4.116 de 17 de novembro de 2014, o § 4º com a seguinte redação:

“Art. 3º - (omissis)

§ 4º - Ficam dispensados do pagamento de que trata o caput e o parágrafo 1º do art. 3º desta lei, as empresas de radiodifusão de som e imagem que operem com sinal aberto, de acesso gratuito.” (AC)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4432 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação do § 2º do Art. 157 da Lei 1.385 de 23 de dezembro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 157 da Lei 1.385 de 23 de dezembro de 1980, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157– [...]

§ 2º - A gratificação será paga por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), nos dias normais e de 100% (cem por cento) nos domingos e feriados oficiais.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4433 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº. 3122/2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 3122, de 09 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEI Nº. 4430 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

**DO PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 2017-2027**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 do Município de Três Rios.

Art. 2º - O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes 2017-2027 do Município de Três Rios está baseado nos eixos orientadores estabelecidos no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, a seguir relacionados:

- I - Prevenção;
- II - Atenção;
- III - Defesa e Responsabilização;
- IV - Protagonismo e Participação;
- V - Comunicação e Mobilização Social.
- VI - Estudo e Pesquisa

Parágrafo único - Os três primeiros eixos orientadores estão voltados para a realização de ações-fim e os outros três para ações-meio, necessárias ao funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos e Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - Para cada um dos eixos previstos nos incisos do art. 2º, desta Lei, são definidas e agrupadas diretrizes, metas e objetivos estratégicos orientadores das ações para a prevenção, enfrentamento e solução dos problemas e demandas decorrentes da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Três Rios.

Parágrafo único - As diretrizes servem como matriz operacional para o Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e guardam estreita relação de coerência com os princípios descritos na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Art. 4º - O Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes será implementado em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Nº 1.839 de 10 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Três Rios, observadas as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.

**CAPÍTULO I
EIXO 1 - DA PREVENÇÃO**

Art. 5º - A Prevenção envolve a implementação de mecanismos para assegurar ações preventivas contra o abuso e, ou, exploração de crianças e adolescentes fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa, oferecendo-lhes amplo e irrestrito acesso às políticas públicas que promovam oportunidades ao seu desenvolvimento integral.

Art. 6º - A Prevenção como mecanismo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes ações, metas e objetivos:

- I - Realizar diagnóstico sobre violência contra criança e adolescente no Município de Três Rios especificamente no Conselho Tutelar, Disque 100, CREAS, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (SMSDC), Secretaria Municipal de Educação (SME), Delegacia de Polícia e Poder Judiciário;
- II - Distribuição de Cartilha Educativa sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes na matrícula e re-matrícula para pais e responsáveis por crianças e adolescentes da rede municipal de educação, especificamente alusiva à prevenção da violência sexual;

III - Realização de campanha permanente sobre prevenção e combate à violência sexual em escolas municipais, comunidades e bairros; e

IV - Realizar capacitação permanente para profissionais da Rede de Atendimento, especialmente para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Segurança Pública, Poder Judiciário, entre outros.

§1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que deverá anualmente, monitorar os diagnósticos contendo número e natureza dos casos de violência sexual ocorridos no Município de Três Rios.

§2º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados e controle da distribuição das Cartilhas.

§3º - As ações descritas no inciso III ficarão cumulativamente a cargo do CMDCA, Secretaria Municipal de Promoção Social (SMPS) e Secretaria Municipal de Educação (SME), que deverão anualmente realizar no mínimo 2 (duas) campanhas sobre prevenção e combate à violência sexual em escolas municipais, comunidades e bairros, preferencialmente nos meses de Maio e Agosto .

§4º - As ações descritas no inciso IV ficarão cumulativamente a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão anualmente, realizar uma capacitação especialmente para os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Segurança Pública, Poder Judiciário, entre outros.

**CAPÍTULO II
EIXO 2 - DA ATENÇÃO**

Art. 7º - A Atenção envolve a implementação de mecanismos para garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e, ou, exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades étnico-racial, de gênero, religião, cultura, orientação sexual e outras.

Art. 8º - A Atenção como mecanismo de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

- I - Inserção de programas e serviços já existentes que fortaleçam e acompanhem as famílias de crianças e adolescentes em situação de abuso e, ou exploração sexual, oferecidos em espaços referenciais, visando o atendimento da totalidade das famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência;
- II - Implantação e fortalecimento de programas intersetoriais que ofereçam atendimento e acompanhamento à pessoa que sofreu violência sexual, visando o fortalecimento dos órgãos de defesa desses direitos, especialmente o Conselho Tutelar;
- III – Monitoramento do cumprimento dos protocolos de referência e acompanhamento entre a proteção básica e proteção especial à criança e ao adolescente que sofreu violência sexual, garantindo-se o cumprimento dos protocolos de atendimento a criança e adolescentes que sofreram violência sexual.

§1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de famílias em situação de violência acompanhadas pelos serviços de referência no município de Três Rios.

§2º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS, que deverá monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de capacitações para os profissionais que atuam na defesa, proteção e atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

§3º - As ações descritas no inciso III ficarão a cargo da Vigilância Epidemiológica e da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de pessoas que sofreram violência sexual atendidas pela rede Municipal.

[CONTINUA]

CAPÍTULO III

EIXO 3 - DA DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 9º - As ações de Defesa e Responsabilização envolvem a implementação de mecanismos para atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.

Art. 10 - As ações de Defesa e Responsabilização como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:
I - Garantir o cumprimento do fluxo de atendimento às vítimas de violência sexual, bem como notificação obrigatória dos casos à Vigilância Epidemiológica do Município;
II - Adequar estrutura física e pessoal da Rede de Atendimento às vítimas de violência sexual.

§1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Forças de Segurança, Unidades de Saúde, entre outros, que deverão cumulativa e anualmente, notificar obrigatoriamente envolvendo denúncias e notificações de abusos e, ou, exploração sexual de crianças e adolescentes, para uma atuação articulada dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

§2º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Forças de Segurança, Unidades de Saúde, entre outros, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar a estrutura física e pessoal da rede de atendimento às vítimas de violência sexual.

CAPÍTULO IV

EIXO 4 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO

Art. 11 - O Protagonismo e a Participação envolvem a implementação de mecanismos para promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.

Art. 12 - As ações de Protagonismo e Participação como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes têm as seguintes metas, diretrizes e objetivos:
I - Garantir a participação de crianças e adolescentes em eventos e espaços públicos, conferências e conselhos de direitos, comissão de avaliação e monitoramento para discussão e elaboração de políticas para defesa e garantias dos seus direitos;
II - Implementação de projetos em que adolescentes e crianças sejam protagonistas em campanhas de enfrentamento à violência sexual.

§1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente, os dados referentes ao número de crianças e adolescentes envolvidos em pesquisas, projetos e programas de prevenção e de mobilização para o enfrentamento do abuso e, ou, exploração sexual de crianças e adolescentes.
§2º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SME e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar o número de materiais informativos elaborados por crianças e, ou, adolescentes.

CAPÍTULO V

EIXO 5 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 13 - A Comunicação e Mobilização Social envolvem a implementação de mecanismos para fortalecer as articulações locais de enfrentamento para erradicação do abuso e, ou, da exploração sexual, envolvendo mídias, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.

Art. 14 - As ações de Comunicação e Mobilização Social como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:
I - Realização de Fóruns, Conferências, Seminários, Ciclo de Palestras no Município sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual;
II - Sensibilização das emissoras de Rádio e Televisão locais para comunicação sobre o tema da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes no Município.

§1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente realizar uma Conferência em âmbito municipal sobre direitos humanos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

§2º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de inserção de publicidade em emissoras de Rádio e Televisão sobre o tema da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI

EIXO VI - ESTUDO E PESQUISA

Art. 15 - Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.

Art. 16 - As ações do estudo e pesquisa como mecanismos de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes tem as seguintes metas, diretrizes e objetivos:

I - Implantação do SIPIA para levantamento/mapeamento dos sistemas que coletam dados sobre violência sexual já existente e como estão funcionando nas redes.

II - Fortalecer a implementação da notificação compulsória pelos participantes da Rede Municipal e demais Instituições que recebem e/ou atendem crianças e adolescentes.

III - Realizar trabalho permanente de divulgação, sensibilização e responsabilização através dos dados/resultados levantados e apresentados à comunidade e Instituição da Rede.

§ 1º - As ações descritas no inciso I ficarão a cargo do CMDCA e da SMPS, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes a implantação do SIPIA no Município.

§2º - Implantado SIPIA ct, é obrigatório a utilização do sistema pelos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - As ações descritas no inciso II ficarão a cargo da SMPS e do CMDCA, que deverão cumulativa e anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente os dados referentes ao número de notificação compulsória pelos participantes da Rede Municipal e demais Instituições que recebem e/ou atendem crianças e adolescentes.

§4º - As ações descritas no inciso III ficarão a cargo do CMDCA, que deverá anualmente, monitorar os indicadores de resultados, especificamente, os dados referentes ao número divulgação dos dados/resultados levantados sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.17 - Fica autorizada a criação de uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação deste Plano a ser designada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por 02 integrantes de cada entidade, respectivamente titular e suplente, a serem escolhidos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Promoção Social, CREAS e Representantes da Sociedade Civil.

Art. 18 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 19 - Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 1247/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 5002, de 25 de julho de 2013.

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada **FG-06**, do servidor **JORGE MANOEL VIEIRA MARTINS**, matrícula nº.: 111.1932, Coordenador Intermediário, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 10 de outubro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº.1248/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MARCELO BERNARDES BRASIEL**, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico Autárquico, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 10 de outubro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 1249/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de alimentação, hospedagem e transporte do Secretário de Cultura e Turismo, e fique sob a responsabilidade da servidora **MARLI ANTÔNIA CORRÊA BIAGGI**, matrícula nº.: 112.495, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 11/10/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 1250/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e 5830 de 16 de outubro de 2017, **MARCOS VINICIUS DIMAS LEMOS**, para o cargo em comissão de Assistente Educacional, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 16 de outubro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 1252/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de transporte de pacientes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil que realizam tratamento fora do domicílio, e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIME ALBERNAZ**, matrícula nº.: 111.744, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23/10/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº 1253/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **VERA EUNICE DA APARECIDA HENRIQUE**, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de outubro de 2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 1255/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROMILDO BASTOS DA COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 25/10/2017.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 1256/2017/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para fazer face às despesas da festividade do dia do servidor público, e fique sob a responsabilidade do servidor **ANTÔNIO MAGNO TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº.: 124.1725, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 25/10/2017.

Josimar Sales
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Cidadã Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à
SRª. AURORA GARCIA E SOUZA.**

**Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.**


Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá – Presidente, Juarez de
Souza Pereira – 1º Secretário e Josimar Ribeiro Alves – 2º Secretário)**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.147 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
DR. ALESSANDRO CRONGE BOUZADA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: **Vereador Clécio Silva de Sousa**



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.148 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter
Gomes Francklin ao **DR. PAULO CÉSAR COUTINHO ROXO**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nilcélio Carvalho de Sá
Presidente

Autoria: **Vereadores Clécio Silva de Sousa e Nilcélio Carvalho de Sá**

DECRETO Nº 5818 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Suplementa e anula dotações em R\$ 7.680.559,25 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4421 de 23 de agosto de 2017,
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 7.680.559,25 (Sete Milhões, Seiscentos E Oitenta Mil, Quinhentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos)

03.00.000.04.122.2001.2006	3.3.90.39.00	00	110.000,00
05.00.000.28.843.2001.2027	3.2.90.21.00	00	105.000,00
06.00.000.12.361.2002.2225	3.1.90.11.00	02	1.127.619,29
06.00.000.12.361.2002.2225	3.1.90.13.00	02	80.143,92
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.36.00	00	41.850,00
14.00.000.04.122.2010.2089	3.3.90.30.00	00	39.018,38
14.00.000.04.122.2010.2089	3.3.90.39.00	00	58.141,50
23.00.000.04.122.2001.2023	3.3.90.30.00	178	49.244,66
23.00.000.04.122.2001.2023	3.3.90.36.00	178	10.000,00
23.00.000.04.122.2001.2023	3.3.90.39.00	178	10.000,00
23.00.000.04.122.2001.2023	4.4.90.52.00	178	20.000,00
25.00.000.04.122.2010.2087	3.3.90.39.00	00	2.842,67
28.00.000.04.122.2013.2267	3.3.90.36.00	00	20.000,00
10.00.000.10.301.2003.2177	3.3.90.36.00	120	86.000,00
10.00.000.10.301.2003.2177	3.3.90.39.00	120	26.000,00
10.00.000.10.301.2003.2181	3.3.90.39.00	120	100.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.1.90.11.00	33	1.075.525,92
10.00.000.10.301.2003.2205	3.1.90.13.00	33	509.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.49.00	33	156.850,00
10.00.000.10.301.2003.2242	3.3.90.36.00	33	10.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.3.90.30.00	120	7.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.3.90.39.00	120	62.000,00
10.00.000.10.302.2003.2191	3.3.90.36.00	122	350.000,00
10.00.000.10.302.2003.2191	3.3.90.39.00	122	34.000,00
10.00.000.10.302.2003.2194	3.3.90.30.00	122	76.000,00
10.00.000.10.302.2003.2194	3.3.90.36.00	122	25.000,00
10.00.000.10.302.2003.2194	3.3.90.39.00	122	30.140,00
10.00.000.10.302.2003.2194	4.4.90.52.00	122	36.000,00
10.00.000.10.302.2003.2195	3.3.90.39.00	122	2.567.645,00
10.00.000.10.302.2003.2197	3.3.90.39.00	122	550.000,00
10.00.000.10.303.2003.2187	3.1.90.11.00	121	10.028,48
10.00.000.10.303.2003.2252	3.3.90.30.00	33	121.000,00
10.00.000.10.303.2003.2252	3.3.90.91.00	33	150.000,00
10.00.000.10.305.2003.2201	3.3.90.30.00	124	150,00
10.00.000.10.305.2003.2201	3.1.90.11.00	124	24.359,43

[CONTINUA]

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 7.680.559,25 (Sete Milhões, Seiscentos E Oitenta Mil, Quinhentos E Cinquenta E Nove Reais E Vinte E Cinco Centavos)

03.00.000.04.122.2001.2006	3.3.90.93.00	00	93.000,00
03.00.000.04.122.2001.2010	3.1.90.11.00	00	91.122,24
05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	00	127.622,42
05.00.000.04.129.2001.2024	3.3.90.47.00	00	324.009,88
06.00.000.12.361.2002.2160	3.1.90.11.00	03	247.305,16
06.00.000.12.361.2002.2166	3.1.90.01.00	02	842.250,31
06.00.000.12.361.2002.2167	3.1.90.03.00	02	38.063,82
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.39.00	00	10.028,48
08.00.000.15.451.2010.2095	3.3.90.30.00	00	24.359,43
08.00.000.15.451.2010.2095	4.4.90.51.00	00	75.000,00
13.00.000.18.542.2007.2072	3.3.90.39.00	00	210.000,00
14.00.000.04.122.2010.2090	3.3.90.30.00	00	200.900,00
14.00.000.15.451.2010.2093	3.3.90.39.00	00	204.000,00
16.00.000.04.122.2001.2004	3.3.90.39.00	00	49.544,67
20.00.000.04.122.2005.2083	3.3.90.39.00	00	100.000,00
20.00.000.04.122.2005.2085	3.3.90.39.00	00	14.925,92
21.00.000.08.242.2004.2109	3.3.50.41.00	00	37.800,00
22.00.000.13.392.2008.2237	3.3.90.39.00	00	70.999,25
25.00.000.04.122.2010.2087	3.3.90.35.00	00	2.842,67
28.00.000.04.122.2013.2267	3.3.90.30.00	00	20.000,00
10.00.000.10.301.2003.2182	3.3.90.30.00	120	16.339,00
10.00.000.10.301.2003.2183	3.3.90.36.00	120	46.000,00
10.00.000.10.301.2003.2199	3.3.90.30.00	33	10.000,00
10.00.000.10.301.2003.2199	3.3.90.39.00	33	10.000,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.30.00	33	115.677,77
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.47.00	33	27.570,00
10.00.000.10.301.2003.2205	3.3.90.39.00	33	771.912,23
10.00.000.10.301.2003.2205	4.4.90.51.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2243	4.4.90.51.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2243	4.4.90.52.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2246	3.3.90.39.00	33	3.690,00
10.00.000.10.301.2003.2246	4.4.90.51.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2246	4.4.90.52.00	33	1.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.3.90.36.00	120	20.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	3.1.90.11.00	120	66.000,00
10.00.000.10.301.2003.2271	4.4.90.52.00	120	58.761,00
10.00.000.10.301.2003.2305	3.3.90.36.00	122	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5819 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.*Suplementa e anula dotações em R\$ 445.200,00 e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4421 de 23 de Agosto de 2017,**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 445.200,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil E Duzentos Reais)

09.00.000.04.122.2006.2077	3.3.90.39.00	00	2.800,00
07.00.000.04.122.2010.2106	3.3.90.36.00	00	42.000,00
17.00.000.17.512.2012.2212	4.4.90.51.00	00	150.000,00
06.00.000.12.361.2002.2281	3.3.90.30.00	08	93.220,00
06.00.000.12.362.2002.2310	3.3.90.30.00	08	3.600,00
06.00.000.12.365.2002.2311	3.3.90.30.00	08	96.900,00
06.00.000.12.366.2002.2312	3.3.90.30.00	08	4.800,00
06.00.000.12.367.2002.2313	3.3.90.30.00	08	1.480,00
21.00.000.04.122.2004.2111	3.3.90.30.00	00	18.400,00
21.00.000.04.122.2004.2111	3.3.90.39.00	00	10.000,00
21.00.000.04.122.2004.2112	3.3.90.30.00	00	9.000,00
21.00.000.04.122.2004.2112	3.3.90.39.00	00	13.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 445.200,00 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil E Duzentos Reais)

09.00.000.04.122.2006.2078	3.3.90.30.00	00	700,00
09.00.000.04.122.2006.2078	4.4.90.52.00	00	2.100,00
17.00.000.17.512.2012.1016	4.4.90.52.00	00	150.000,00
05.00.000.04.123.2001.1439	3.3.90.32.00	00	42.000,00
08.00.000.04.122.2010.2097	3.3.90.39.00	00	200.000,00
21.00.000.04.122.2004.2111	3.3.90.36.00	00	3.500,00
21.00.000.04.122.2004.2111	4.4.90.51.00	00	5.600,00
21.00.000.08.242.2004.2113	3.3.90.32.00	00	1.400,00
21.00.000.08.241.2004.2115	3.3.90.39.00	00	24.500,00
21.00.000.08.242.2004.2116	3.3.50.39.00	00	700,00
21.00.000.08.242.2004.2116	3.3.50.41.00	00	700,00
21.00.000.08.242.2004.2116	3.3.90.36.00	00	700,00
21.00.000.08.241.2004.2118	3.3.90.30.00	00	350,00
21.00.000. 08.241.2004.2118	3.3.90.36.00	00	350,00
21.00.000. 08.241.2004.2118	3.3.90.39.00	00	350,00
21.00.000. 08.241.2004.2119	3.3.90.30.00	00	350,00
21.00.000. 08.241.2004.2119	3.3.90.36.00	00	350,00
21.00.000. 08.241.2004.2119	3.3.90.39.00	00	350,00
21.00.000. 08.242.2004.2121	3.3.90.30.00	00	700,00

[CONTINUA]

21.00.000.08.242.2004.2121	3.3.90.36.00	00	350,00
21.00.000.08.242.2004.2121	3.3.90.39.00	00	350,00
21.00.000.08.242.2004.2122	3.3.90.30.00	00	350,00
21.00.000.08.242.2004.2122	3.3.90.36.00	00	350,00
21.00.000.08.242.2004.2122	3.3.90.39.00	00	350,00
21.00.000.08.242.2004.2123	3.3.90.39.00	00	1.050,00
21.00.000.04.244.2004.2129	3.3.90.30.00	00	3.500,00
21.00.000.04.244.2004.2129	3.3.90.39.00	00	4.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5827 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Suplementa e anula dotações em R\$ 153.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4421 de 23 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 153.500,00 (Cento E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)

06.00.000.12.361.2002.2302	3.3.90.39.00	08	23.590,00
06.00.000.12.365.2002.2330	3.3.90.39.00	08	2.855,00
06.00.000.12.365.2002.2336	3.3.90.30.00	08	52.255,00
06.00.000.12.361.2002.2301	3.3.90.36.00	08	51.100,00
06.00.000.12.365.2002.2329	3.3.90.36.00	08	23.700,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 153.500,00 (Cento E Cinquenta E Três Mil E Quinhentos Reais)

06.00.000.12.361.2002.1013	4.4.90.52.00	08	41.550,00
06.00.000.12.361.2002.2291	3.3.90.30.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2002.2300	3.3.90.30.00	08	27.600,00
06.00.000.12.365.2002.2324	3.3.90.30.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2002.2335	3.3.90.30.00	08	24.350,00
06.00.000.12.361.2002.2286	3.3.90.39.00	08	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5831 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4428 de 20 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de Três Rios em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 42, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados a construção de um Terminal Ferroviário no Município de Três Rios/RJ, com recursos advindos de Convênio com o Ministério do Turismo – Operação nº 1043949-90, Proposta/SICONV: 26463/2017 e de contrapartida do Município.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária (Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso);

22.00.000.13.695.2008.1526 / 4.4.90.51.00 / FR 179 – valor R\$ 341.250,00

22.00.000.13.695.2008.1526 / 4.4.90.51.00 / FR 000 – valor R\$ 58.750,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 - Cultura

695 – Turismo

418 – Gestão de Políticas Integradas

2008 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

179 – Convênio Ministério do Turismo

000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 341.250,00 (Trezentos E Quarenta E Um Mil, Duzentos E Cinquenta Reais), decorrentes de repasse do Governo Federal/Ministério do Turismo, Operação nº 1043949-90, Proposta/SICONV: 26463/2017.
2. R\$ 58.750,00 (Cinquenta E Oito Mil, Setecentos E Cinquenta Reais) decorrentes de contrapartida do recurso próprio do Município, anulando o valor da seguinte dotação orçamentária:

22.00.000.13.392.2008.2235 / 3.3.90.39.00 / 00 – FICHA 0421 – R\$ 58.750,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito



Prefeitura de
TRÊS RIOS
De mãos dadas com você!